



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 010/2020

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 002/2020, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - MONITORAMENTO 1º SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG004/2020 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2020, cujo objetivo é realizar o atendimento, acompanhamento e viabilizar o cumprimento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à UFAL e proporcionar o suporte necessário para que as unidades acadêmicas e órgãos de apoio da universidade promovam o competente atendimento das demandas do TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza constantes atividades de auditoria e fiscalização perante esta Autarquia Federal, consolidando os resultados através de seus **acórdãos proferidos**.

Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um **acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União**, catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que o catálogo de determinações/recomendações constantes de acórdãos proferidos pelo TCU é realizado pela equipe técnica de auditoria da UFAL mediante **consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet (www.tcu.gov.br)**, bem como **através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à universidade** dando ciência de seus julgados, compondo a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Em 31/01/2020, foi emitida a portaria nº 003/2020/AG/UFAL designando a realização da presente ação e a equipe técnica responsável pela sua execução, com prazo final o dia 31/05/2020, inicialmente.

O trabalho iniciou-se a partir da planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, com a seleção daquelas determinações/recomendações que se encontram como não atendidas durante o monitoramento realizado no 2º semestre de 2019. Foram acrescidas ainda determinações/recomendações de ofícios que foram recebidos pela Ufal por meio do Sistema Conecta até a data de encerramento da ação de auditoria e que continham determinações/recomendações decorrentes do julgamento de acórdãos proferidos pelo TCU. A partir dos dados extraídos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar triagem das determinações/recomendações, estabelecendo para quais setores da UFAL caberia o atendimento de cada uma. Ressalta-se que, para melhor compreensão do presente relatório, denominaremos tais setores de **unidades auditadas**.

O trabalho foi realizado fora da sede, através de teletrabalho, uma vez que, devido a pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas suspendeu todas as suas atividades, mantendo apenas as classificadas como atividades essenciais, através da Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, a partir de 16/03/2020.

Uma vez que as atividades da Auditoria Geral não foram classificadas como atividades essenciais, foi emitida a Portaria nº 0010/2020/AG/UFAL, pelo Auditor Geral, regulamentando o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Tais medidas foram necessárias no intuito de evitar a proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus, uma vez que o estado de emergência resultou em grave crise sanitária envolvendo o Brasil e os demais países do mundo.

Assim, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Educação (MEC), do Governo Estadual e Municipal, a comunidade acadêmica da Ufal - e todo o estado de Alagoas e demais estados brasileiros - entrou em quarentena, com isolamento social, mantendo somente as atividades essenciais e adoção do trabalho remoto, via home office, motivo pelo qual essa atividade de auditoria foi realizada à distância, sem reuniões com os gestores das unidades auditadas.

A partir da definição das unidades responsáveis por prestar informações sobre a determinações/recomendações pendentes de cumprimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, quais sejam: Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Gabinete Reitoral (GR), Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep). As referidas Solicitações de Auditoria foram encaminhadas às unidades auditadas sempre acompanhadas de planilha contendo as determinações/recomendações que lhes cabiam responder.

Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada determinação/recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a demanda ainda não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Foram expedidas, em 09/03/2020, as Solicitações de Auditoria constantes da planilha abaixo e estabelecido o dia 09/04/2020 como prazo final para resposta:

Item	Solicitação de auditoria nº	Unidade Auditada	Processo nº
1	013/2020	GR	23065.007111/2020-98
2	014/2020	DAP	23065.007114/2020-17
3	015/2020	FUNDEPES	23065.007115/2020-87
4	016/2020	PROGEP/GR	23065.007116/2020-60
5	017/2020	AG	23065.007118/2020-06

Em 16/03/2020, conforme relatado anteriormente, as atividades da UFAL foram suspensas devido à pandemia causada pelo coronavírus e, com a adoção do teletrabalho, as solicitações de auditoria foram reenviadas, via e-mail a todas as unidades auditadas em 26/03/2020.

Em 09/04/2020, apenas duas unidades auditadas (Auditoria Geral e Fundepes) haviam respondido às solicitações de auditoria. Diante de tal fato, foi enviado e-mail ao Auditor Geral, em 15/04/2020, relatando as dificuldades de se obter as informações necessárias para a execução da presente ação. Em resposta, o Auditor Geral determinou que fosse suspensa a atividade, aguardando-se a manifestação das unidades auditadas, uma vez que, devido ao trabalho remoto, os setores da Ufal tiveram que se adequar à nova metodologia de trabalho e, houve redução do quadro de pessoal em trabalho presencial no campus universitário.

Não logrando êxito na espera, foi emitida a Portaria nº 020/2020/AG/UFAL, no dia 14/07/2020, oficializando a suspensão da execução da atividade de auditoria AG004/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Passado o prazo supra, houve a publicação da Portaria nº 021/2020/AG/UFAL, tratando da retomada da execução da ação de auditoria. Com isso, em 31/08/2020, foram emitidas as reiteraões das solicitações de auditoria - com prazo de atendimento até 10/09/2020 - e enviadas via e-mail a cada uma das unidades auditadas, conforme demonstrado abaixo:

Item	Reiteração de solicitação de auditoria nº	Unidade Auditada
1	071/2020	GR
2	072/2020	GR

3	073/2020	DAP
---	----------	-----

As reiteraões das solicitaões de auditoria nº 071/2020 e 073/2020 não foram respondidas. Sendo assim, esgotado o prazo estabelecido, foi dada continuidade a execução da ação com as informações da Fundepes, GR e AG, referentes as Solicitaões de Auditoria nºs 015/2020, 016/2020 e 017/2020, respectivamente.

Após o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das determinaões/recomendaões, a fim de garantir sua pertinência.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentou a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, atualizando o status das determinaões/recomendaões, preenchendo ainda, se fosse o caso, o Plano de Providências informado pela unidade auditada.

Finalizada a ação de monitoramento, passou-se a confecção do presente relatório de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 03/02/2020. Nesta data foram extraídas do endereço eletrônico do TCU na internet um quantitativo de 79 (setenta e nove) determinaões/recomendaões registradas como pendentes de cumprimento pela UFAL, sendo que 3 (três) delas foram incluídas no próximo monitoramento.

Foram objeto de monitoramento das determinaões/recomendaões determinaões constantes dos seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO 1178/2018 - PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº 15614/2018 - TCU - 1ª Câmara

ACÓRDÃO 10532/2018 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 2983/2015-TCU-PLENÁRIO

ACÓRDÃO 3452/2014-TCU-PLENARIO

ACÓRDÃO 4582/2016-TCU-1ª CÂMARA

ACÓRDÃO 6492/2017-TCU-2ª CÂMARA

ACÓRDÃO 11230/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 10291/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 10257/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 9339/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 8741/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6174/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6173/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 6819/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO 4414/2019-TCU-1a CAMARA

ACORDAO 11667/2019 - SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO 11473/2019 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 4116/2019 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 82/2020-TCU-PRIMEIRA CÂMARA

Acórdão 6315/2020-TCU-Primeira Câmara

Acórdão 11230/2017 - TCU - 1ª Câmara

Foram objeto da presente atividade de auditoria de monitoramento um total de 76 (setenta e seis) determinações/recomendações, das quais 17 (dez) foram objeto de resposta pelas unidades auditadas à Auditoria Geral no prazo estabelecido nas solicitações de auditoria encaminhadas aos setores, sendo 04 (quatro) determinações/recomendações foram consideradas atendidas e 13 (treze) determinações/recomendações não foram atendidas e serão, portanto, objeto do próximo monitoramento a ser executado pela Auditoria Geral. As 59 (cinquenta e nove) determinações/recomendações que não foram respondidas pelas unidades auditadas, e que, portanto, constam como pendentes de atendimento, serão objeto do próximo monitoramento a ser executado.

Vale ressaltar que as determinações/recomendações são registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle da Auditoria Geral, criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal, e segue encaminhada para o e-mail do Gabinete Reitoral (gr@reitoria.ufal.br) para fins de conhecimento.

Registre-se que o Tribunal de Contas da União, através de e-mail encaminhado à Auditoria Geral em 18 de novembro de 2019, informou acerca da implantação do Sistema Conecta TCU, sistema de informática que irá consolidar todas as demandas do TCU à UFAL, o que proporcionará maior controle no monitoramento desenvolvido pela Auditoria Geral. Considerando que na data de início do presente monitoramento o Sistema Conecta TCU ainda não dispunha de todas as informações referentes a

determinações/recomendações pendentes de cumprimento, foram utilizadas as informações ainda registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

O trabalho foi desenvolvido, inicialmente, no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas e, posteriormente, fora da sede, através da adoção do teletrabalho, conforme informações anteriormente relatadas.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados, na pasta da ação constante na rede e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.002348/2020-77.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Monitoramento do atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo TCU que estão pendentes de cumprimento pela UFAL.

III) AMOSTRA AUDITADA:

76 (setenta e seis) determinações/recomendações registradas como pendentes de cumprimento pela UFAL, registradas nos seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO 1178/2018 - PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº 15614/2018 - TCU - 1ª Câmara

ACÓRDÃO 10532/2018 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 2983/2015-TCU-PLENÁRIO

ACÓRDÃO 3452/2014-TCU-PLENARIO

ACÓRDÃO 4582/2016-TCU-1ª CÂMARA

ACÓRDÃO 6492/2017-TCU-2ª CÂMARA

ACÓRDÃO 11230/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 10291/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 10257/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 9339/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 8741/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6174/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6173/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 6819/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO 4414/2019-TCU-1a CAMARA

ACORDAO 11667/2019 - SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO 11473/2019 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 4116/2019 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 82/2020-TCU-PRIMEIRA CÂMARA

Acórdão 6315/2020-TCU-Primeira Câmara

Acórdão 11230/2017 - TCU - 1ª Câmara

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 76 (setenta e seis) determinações/recomendações expedidas pelo TCU.

a) Evidência:

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, armazenada pela Auditoria Geral da UFAL.

b) Fato:

Foi objeto do monitoramento um total de 76 (setenta e seis) determinações/recomendações expedidas pelo TCU por meio de acórdãos e que ainda não tenham sido cumpridas pela Ufal até a data de início da realização da presente ação de auditoria.

Desse total, 17 (dezessete) determinações/recomendações foram objeto de resposta pelas unidades auditadas. Após o envio de informações e documentos pelas unidades auditadas, a Auditoria Geral procedeu à análise e entendeu que 04 (quatro) determinações/recomendações foram cumpridas e que 13 (treze) determinações/recomendações ainda não tiveram comprovados o seu cumprimento e deverão ser objeto do próximo monitoramento.

Destaque-se que 59 (cinquenta e nove) determinações/recomendações deixaram de ter suas informações apresentadas à Auditoria Geral pelas unidades auditadas.

Salienta-se, também, que o conjunto de recomendações pendentes de atendimento pelas demais unidades será objeto de nova atividade de monitoramento.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de determinações referentes a cada unidade auditada na presente ação.

Unidades auditadas	Nº de determinações / recomendações	Determinações / recomendações atendidas	Determinações / recomendações não atendidas	Determinações / recomendações sem manifestação
Auditoria Geral	04	00	04	00
DAP	60	00	00	60
Fundepes	04	01	03	00
Gabinete Reitoral*	05	00	02	03
Proginst*	01	00	00	01
Progep*	02	00	02	00

*Unidades auditadas que receberam Solicitações de Auditoria contendo determinações/recomendações que são comuns de outra unidade auditada.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação pelas unidades auditadas à 59 (cinquenta e nove) determinações/recomendações expedidas pelo TCU.

a) Evidência:

Processo nº 23065.007111/2020-98 - Solicitação de Auditoria nº 013/2020/AG/UFAL.

Processo nº 23065.007114/2020-17 - Solicitação de Auditoria nº 014/2020/AG/UFAL.

Solicitação de Auditoria nº 051/2020/AG/UFAL – enviada por e-mail.

Solicitação de Auditoria nº 071/2020/AG/UFAL – enviada por e-mail.

Solicitação de Auditoria nº 073/2020/AG/UFAL – enviada por e-mail.

b) Fato:

A Auditoria Geral expediu solicitações de auditoria às unidades auditadas, sem que houvesse apresentação de resposta pelas mesmas. Foram os seguintes os processos e solicitações de auditoria não respondidos:

Processo nº 23065.007111/2020-98 - Solicitação de Auditoria nº 013/2020/AG/UFAL - Encaminhado ao Gabinete Reitoral.

Processo nº 23065.007114/2020-17 – Solicitação de Auditoria nº 014/2020/AG/UFAL – Encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

Solicitação de Auditoria nº 051/2020/AG/UFAL – Encaminhada ao e-mail do Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

Solicitação de Auditoria nº 71/2020/AG/UFAL – Encaminhada ao e-mail do Gabinete Reitoral reiterando a Solicitação de Auditoria nº 013/2020/AG/UFAL.

Solicitação de Auditoria nº 073/2020/AG/UFAL – Encaminhada ao e-mail do Departamento de Administração de Pessoal – DAP reiterando a Solicitação de Auditoria nº 014/2020/AG/UFAL.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação às solicitações de auditoria descritas na Evidência da presente Constatação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique as seguintes unidades auditadas para que respondam às Solicitações de Auditoria e apresentem as informações solicitadas, conforme segue abaixo:

Gabinete Reitoral (GR): Processo nº 23065.007111/2020-98 - Solicitação de Auditoria nº 013/2020/AG/UFAL.

Departamento de Administração de Pessoal (DAP): Processo nº 23065.007114/2020-17 – Solicitação de Auditoria nº 014/2020/AG/UFAL.

Departamento de Administração de Pessoal (DAP): Solicitação de Auditoria nº 051/2020/AG/UFAL encaminhada ao e-mail do Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência a análise e monitoramento das determinações/recomendações pendentes de providências pela UFAL registradas em decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e ainda pendentes de cumprimento pela UFAL, a atividade de auditoria realizada **concluiu que há a necessidade da Ufal envidar maiores esforços**

para dar cumprimento às determinações/recomendações exaradas nos acórdãos do TCU, buscando sanar as pendências.

Ressalta-se que, devido à pandemia provocada pelo coronavírus, e com a adoção do teletrabalho, as unidades auditadas relataram dificuldades em conseguir cumprir as determinações/recomendações da Corte de Contas, fazendo constar que, tão logo à universidade retome as atividades presenciais, todas as providências possíveis serão tomadas para que se der cumprimento ao que emana o Tribunal de Contas da União.

O trabalho de monitoramento continuará até o efetivo cumprimento de cada determinação/recomendação pendente de cumprimento pela UFAL.

Diante de tudo quanto fora relatado, **recomenda-se a remessa de cópia do presente relatório de auditoria à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas (Secex/AL)**, visto que o Tribunal de Contas da União não oferta sistema informatizado que possibilite à Ufal informar as providências adotadas para o cumprimento e acompanhamento das decisões daquela Corte de Contas.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 003/2020/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Magnífico Reitor, na condição de Presidente do Conselho Universitário (Consuni), para ciência e devolução à Auditoria Geral para monitoramento da recomendação exarada. Ainda, recomenda-se envio de cópia deste relatório de auditoria, e seus documentos, às unidades auditadas e à Secretaria de Controle Externo em Alagoas do Tribunal de Contas da União.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Gabinete Reitoral (GR), Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 03/02/2020 a 07/02/2020.

Fase de execução: 10/02/2020 a 11/09/2020.

Fase de relatoria: 14/09/2020 a 25/09/2020.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 03 servidores da Auditoria Geral.

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

d) Técnico(s) Responsável(is) pelo Relatório:

Alexsandra Cristina da Silva.

Maceió, 05 de outubro de 2020.

Alexsandra Cristina da Silva
Administradora

André Luiz Salgueiro Guedes
Auditor

Mariana Melo de Almeida
Administradora

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL